



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 20220348

1 - DAS PARTES

LOCADOR: MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS MENDES, pessoa física residente na RUA DOUTOR RODRIGUES DOS SANTOS, CIDADE VELHA, Belém-PA inscrito no CPF 296.294.112-53 e RG nº 3924758 SSP-AP.

LOCATÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público CNPJ-MF, Nº 19.420.513/0001-80, com endereço na Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigue, 118, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GIOVANA FERNANDA CASTRO LEMOS, SECRETÁRIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL, portador do CPF nº 933.328.582-20, residente na Rua Manoel Morel nº 290.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1 - O presente contrato possui fundamentação legal no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06060001/22 que originou a Dispensa de Licitação 7/2022-005/DISP.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A presente locação é destinada ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal de Salinópolis, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

4.2 - O locador se obriga, neste ato, a dar em locação à locatária o imóvel de sua posse/ propriedade, localizado a Rua F, S/N, Bairro São Vicente, cidade de Salinópolis/Pará.

4.3 - O locador declara que o referido imóvel, registrado no Cadastro do Imobiliário sob o nº 01.02.051.0318.0001 encontra-se sem débito de Imposto Predial Territorial Urbano do Município de Salinópolis, conforme Certidão Negativa em anexo.

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4.4. O valor global do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), a ser pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de crédito em conta corrente nº 0013563-1 agência nº 5590-5, Banco Bradesco.

4.5. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1001.081220004.2.095 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

4.6. O preço contratado permanecerá irrevogável durante 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Após este prazo, poderá ser revisto usando como parâmetros para o reajuste do contrato administrativo o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

4.7. O **LOCATÁRIO** obriga-se a devolver o imóvel nas condições em que o recebeu, conforme laudo de vistoria em anexo assinado pelas partes.

4.8. O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU é de responsabilidade do LOCADOR, que anualmente deverá apresentar certidão de quitação desse tributo.

4.9. O **LOCATÁRIO** é responsável pelo pagamento de água, energia elétrica e pelas despesas de conservação e manutenção do imóvel locado e apresentar ao final do contrato a comprovação de quitação das faturas de água e energia elétrica durante a vigência da locação.

4.10. Toda e qualquer obra, alteração ou modificação no imóvel objeto desse contrato só poderá ser realizada com autorização, por escrito, do LOCADOR.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de 12 meses, contados a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as partes.

6. DA RESCISÃO:

6.1. O descumprimento de qualquer das condições pactuadas poderá ensejar rescisão do contrato, independente de notificação. O LOCATÁRIO poderá ainda, a qualquer momento, rescindir o presente contrato por interesse público ou por conveniência administrativa, devendo notificar o locador com 10 (dez) dias de antecedência.

7. DA DIREÇÃO:

7.1. A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) ANA LÍDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 287.123.312-87, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



8.1. Assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.

8.2. As partes nomeiam o foro da Comarca de Salinópolis para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

SALINÓPOLIS-PA, 15 de Junho de 2022

Giovana Fernando Costa Lima
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 19.420.513/0001-80
CONTRATANTE

Maria das Graças dos Anjos Mendes
MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS MENDES
CPF 296.294.112-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Karem Emanuela Roida Soares Lima.*

2. *Elizabeth Lima da Cunha*

Elizabeth Lima da Cunha
CPF: 072.283.842-53
CPL/PMS